



10	Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	49.800,00	99.600,00	99.600,00	99.600,00	99.600,00	99.600,00
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	178.670,66	84.300,00	41.632,00	43.600,00	44.004,80	44.004,80
13	Despesas com monitoramento da qualidade da água	64.292,10	52.325,10	52.325,10	52.325,10	0,00	0,00
14	Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVISÃO DAS DESPESAS</b>		1.559.459,96	1.558.633,30	1.464.654,30	1.471.822,30	1.393.702,00	
<b>Discriminação das Receitas (em R\$)</b>		<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	
	Saldo Progestão ano anterior	459.959,17	300.499,21	141.865,91	77.211,61	5.389,31	
	Previsão da parcela Progestão a ser transferida no ano	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	
<b>PREVISÃO DAS RECEITAS</b>		<b>1.859.959,17</b>	<b>1.700.499,21</b>	<b>1.541.865,91</b>	<b>1.477.211,61</b>	<b>1.405.389,31</b>	
<b>PREVISÃO DO SALDO PROGESTÃO</b>		<b>300.499,21</b>	<b>141.865,91</b>	<b>77.211,61</b>	<b>5.389,31</b>	<b>11.687,31</b>	
<b>PREVISÃO DO PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO</b>		<b>83,8%</b>	<b>91,7%</b>	<b>95,0%</b>	<b>99,6%</b>	<b>99,2%</b>	

#### RESOLUÇÃO CONERH N° 146, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Aprova a Autoavaliação das Metas Estaduais referente ao período de execução do ano de 2023, 3º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão.

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO – CONERH/MA** no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 8.149, de 15 de junho de 2004 e Decreto Estadual n° 36.975, de 25 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto n° 29.302, de 15 de agosto de 2013 que dispõe sobre a adesão voluntária do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão;

Considerando a Resolução da Agência Nacional das Águas – ANA n° 379, de 21 de março de 2013 que aprovou o Regulamento do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Agência Nacional das Águas – ANA n° 135, de 07 de dezembro de 2022 que define os valores anuais dos Contratos a serem firmados no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão 3; e

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh n° 143, de 09 de novembro de 2023, que aprova o Quadro de Metas, referente ao terceiro ciclo, do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Certificar a Autoavaliação das Metas Estaduais, referente ao período de execução de 2023, 3º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**VALÉRIA AMORIM DA FONSECA PFLUEGER**

Respondendo pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (Competência delegada pela portaria n° 128 de 18/04/2023)

Assinado Eletronicamente

## ANEXO ÚNICO

		Formulário de Autoavaliação	2023
Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo			
Variáveis		Nível Avançado (Autoavaliação)	
<b>META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social</b>	1.1) Organização Institucional	4	
	1.2) Gestão de Processos	3	
	1.3) Arcabouço Legal	3	
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5	
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4	
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	2	
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3	
	1.8) Capacitação	3	
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3	
Variáveis		Nível Avançado (Autoavaliação)	
<b>META II.3 – Variáveis de Planejamento</b>	2.1) Balanço Hídrico	3	
	2.2) Divisão Hidrográfica	4	
	2.3) Planejamento Estratégico	3	
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	3	
	2.5) Planos de Bacias	2	
	2.6) Enquadramento dos Corpos d'Água	4	
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	3	
Variáveis		Nível Avançado (Autoavaliação)	
<b>META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte</b>	3.1) Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	2	
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3	
	3.3) Monitoramento Hidrológico	4	
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	2	
	3.5) Sistema de Informações	2	
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2	
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3	
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	4	
Variáveis		Nível Avançado (Autoavaliação)	
<b>META II.5 – Variáveis Operações</b>	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4	
	4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	2	
	4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	2	
	4.4) Sustentabilidade Financeira	2	
	4.5) Infraestrutura Hídrica	3	
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	3	
	4.7) Programas e Projetos Indutores	3	
	4.8) Alocação Negociada de Água	1	